



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise sobre o Projeto de Lei nº 4682, de 2001, de autoria do Sr. Dep. Márcio Matos, que determina que o INSS seja responsável pela complementação dos exames necessários para a comprovação, perante a perícia médica de incapacidade ou doença alegada pelo segurado.

Argumenta-se que, atualmente, muitos daqueles exames não são realizados pelo SUS, o que dificulta e, não raro, impossibilita a percepção do benefício para o trabalhador dito inválido.

Vale lembrar que cabe a esta Comissão, tão-somente, a análise sob o aspecto do mérito.

II – VOTO DO RELATOR

É notória a situação de inoperância do sistema previdenciário quando da comprovação de incapacidade laborial.

Isto se verifica pela própria burocracia que empurra o ônus da prova de incapacidade para o segurado, o que redundará na não concessão do benefício tendo em vista que aquele não tem condições econômicas para pagar peritos que comprovem a existência dos requisitos para a percepção do auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.

Não podemos corroborar com um sistema a que retém recursos provenientes de direitos, reconhecidamente, tutelados pelo Estado a pretexto de procedimentos, propositadamente, procrastinantes.

Pelo caráter de justiça que o PL empresta à legislação previdenciária, voto favoravelmente à propositura.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2001.

Dep. Salomão Gurgel
PDT/RN